



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRA E LICITAÇÕES

ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 0132/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 83

CONSIDERANDO, que o EDITAL do pregão presencial 83, no anexo I, item 2.4.1 traz a seguinte descrição: *"A empresa licitante deverá dar garantia mínima no prazo de 2 (dois) anos pela execução dos serviços e dos materiais fornecidos, prazo este a ser contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços."*;

CONSIDERANDO, que o EDITAL do pregão presencial 83, no item 12.4 - traz a seguinte descrição: *"A Licitante deverá dar garantia dos serviços executados pelo prazo mínimo 6 (seis) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal."*;

CONSIDERANDO a divergência dos dados do edital;

CONSIDERANDO o esclarecimento das informações para que não haja dúvidas durante a sessão;

RESOLVE o pregoeiro do Município de Itamonte determinar a retificação do item 2.4.1 do anexo I do edital para a seguinte redação: *"A empresa licitante deverá dar garantia mínima no prazo de 6 (seis) meses pela execução dos serviços e dos materiais fornecidos, prazo este a ser contado a partir da data do recebimento definitivo dos serviços"*.

Itamonte, 26 de setembro de 2017.

Jonas Santos Costa
Pregoeiro